

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

## BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 15 n.º 10

Brasília-DF, 09 de março de 2007

Publicação semanal da CGGP/SPOA

### CADERNO DE ATOS

#### SECRETARIA-EXECUTIVA

**PORTARIA Nº 050, DE 07 DE MARÇO DE 2007.** O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, INTERINO, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo artigo 88, inciso XIX da Portaria Ministerial nº 401, de 22 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, com nova redação dada pela Portaria nº 591, de 18 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União seguinte e pelo disposto no art. nº 133, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **ENGLES CARVALHO DE SOUZA**, matrícula nº 0755162, **DULCIMAR JATOBÁ AZIZE**, matrícula nº 0453610, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Procedimento Sumário, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 12/03/2007, possível acumulação ilegal de Cargos Públicos, atribuída a **TEREZA LANES DE ANDRADE**, Matrícula SIAPE nº 04423445, na qualidade de beneficiária de pensão do Instituidor **JELCY FROES DE ANDRADE**, Matrícula SIAPE nº 0043562, em vista de acumulação nos cargos de DATILÓGRAFO do Ministério da Educação, com ingresso em 22/09/1980 e aposentadoria em 04/04/2000, pelo Regime Jurídico Único e no cargo de MANIPULANTE DE TELÉGRAFO do Ministério das Comunicações, com ingresso 07/12/1953 e aposentadoria em 30/04/1980, pelo Regime Jurídico Único, conforme consta do Processo Administrativo nº 53000.043013/2005-52.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

**FERNANDO R. LOPES DE OLIVEIRA** – Secretário-Executivo Interino

**PORTARIA Nº 051, DE 07 DE MARÇO DE 2007.** O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, INTERINO, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo artigo 88, inciso XIX da Portaria Ministerial nº 401, de 22 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, com nova redação dada pela Portaria nº 591, de 18 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União seguinte e pelo disposto no art. nº 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Atribuir à Comissão Permanente de Sindicância de que trata a Portaria SE/MC nº 09, de 11 de janeiro de 2006, publicada no Boletim de Serviço nº 01, de 13 seguinte, prorrogada pela Portaria SE/MC nº 203, de 28 de novembro de 2006, publicada no Boletim de Serviço nº 47, de 01 dezembro de 2007, competência para apurar os valores a serem pagos à empresa Vicom Ltda, conforme recomendação da Consultoria Jurídica, através do PARECER/MC/CONJUR/Nº 2491-2.29/2006, de 05/12/06.

Art. 2º Designar os membros **ERALDO MAURÍCIO DE ARAUJO**, matrícula nº 0810125, **JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO**, matrícula nº 1057604 para, sob a presidência do primeiro, conduzirem a presente Sindicância, a partir de 12 de março de 2007.

Art. 3º Designar os Servidores **FERNANDO ATLEE PHILIPS LIGIERO**, matrícula nº 153550-0 e **FRANCISCO MOREIRA DE MENSES**, matrícula nº 1224562, para comporem, também, esta Comissão.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**FERNANDO R. LOPES DE OLIVEIRA** – Secretário-Executivo Interino

## **SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 011, DE 09 DE MARÇO DE 2007.** O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial n.º 401, de 22 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, e considerando as disposições transcritas do Decreto n.º 99.658/90, alterado pelos Decretos n.ºs 3.771/2001 e 4.245/2002, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **MARCO AURÉLIO MOTTA FERREIRA**, matrícula n.º 8011426, **JAQUELINE DA SILVA ALVES**, matrícula n.º 1.178.181 e **ISABEL FERREIRA GOMES**, matrícula n.º 172.074, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Alienação dos bens móveis, inservíveis, irrecuperáveis, antieconômicos e obsoletos, pertencentes ao Ministério das Comunicações.

Art. 2º Estabelecer que os encargos da comissão serão de avaliar, classificar, compor lotes, propor a forma de desfazimento e executar as demais providências necessárias à alienação.

Art. 3º Estabelecer que os membros, quando convocados, executarão com prioridade os trabalhos da Comissão.

Art. 4º Estabelecer que a Comissão de Alienação ficará subordinada à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos.

Art. 5º A vigência desta portaria será até 31 de dezembro de 2007, prazo de conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

**JOSÉ LUIZ MARTINS DURÇO** – Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto

**CADERNO DE PESSOAL****DIÁRIAS****SEDE**

<b>SERVIDOR(A)</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PERÍODO</b>
ANA CAROLINA GUERREIRO FERNANDES	1506603	Maceió – AL / Aracaju – SE	07 a 16/03/07
FÁTIMA DE FIGUEIREDO	1315396	Belo Horizonte – MG	07 a 09/03/07
FÁTIMA DE FIGUEIREDO	1315396	Pernambuco – PE	12 a 15/02/07
LETÍCIA MIRANDA RIBEIRO	1479953	Maceió – AL / Aracaju – SE	07 a 16/03/07
LINCOLN JOSÉ RIBEIRO	1536805	Vitória da Conquista – BA	26/02 a 01/03/07
ROBERTO PINTO MARTINS	0662740	São Paulo – SP	04 a 05/03/07
WILLIAM CLARET TORRES	6678523	Belém – PA / Manaus – AM	12 a 16/03/07

Brasília, 09 de março de 2007.

**JOSÉ LUIZ MARTINS DURÇO** – Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

## APOSTILAS

### ALTERAÇÃO DE PROVENTOS

**PROCESSO Nº:** 50000.002156/1992

**SERVIDOR(A):** LINDAMARA NEVES VIANA

**MATRÍCULA:** 0809426

**CARGO:** ARQUIVISTA

Em decorrência da publicação do Mapa de Concessão de décimos no Boletim de Serviço nº 31, de 11 de agosto de 2006, fica atualizado o pagamento da servidora de 06/10 de DAS-01 e 04/10 de FG-1, para 10/10 de DAS-01 devido à correlação da função de Assistente do Diretor do Centro de Informática da Secretaria de Modernização e Informática, com a função de Assessor da Coordenação-Geral de Modernização Administrativa e Informática da Secretaria de Administração Geral do Ministério das Comunicações, código DAS-102.1, de acordo com o Decreto nº 733, publicado no Diário Oficial de 28 de janeiro de 1993, nos termos do Artigo 3º, da Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994, com vigência a partir desta data.

A partir de 12 de julho de 1994

a) Provento NS A III	R\$ 227,15
b) Ad. Temp. Serv. (03%)	R\$ 6,81
c) Grat. ativ. exec. GAE 160%	R\$ 363,44
d) Art. 3º, 8.911/94 (10/10 DAS-01)	R\$ 651,25
e) Art. 2º, 8.911/94 (Opção 55% DAS-01)	R\$ 45,17
(Rep. Mensal DAS-01)	R\$ 49,28
(GADF 55% DAS-01)	R\$ 217,44
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.560,54</b>

A partir de agosto, mês da atualização

a) Provento NS A III	R\$ 446,17
b) Ad. Temp.Serv.(21%)	R\$ 93,69
c) Grat. ativ. exec. GAE 160%	R\$ 713,87
d) Art. 3º, 8.911/94 (10/10 DAS-01)	R\$ 938,66
e) Art. 2º, 8.911/94, Opção DAS-01 (65%)	R\$ 800,93
f) Vant. Pec. Individual – Lei 10.698/03	R\$ 59,87
g) GDPGTAS – MP 304/06	R\$ 383,04
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.436,23</b>

Brasília, 06 de março de 2007.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

**PROCESSO:** 53000.080116/2006-84

**SERVIDOR(A): FRANCISCO DE ASSIS SOUZA**

**MATRÍCULA:** 1179466

**CARGO:** TRABALHADOR 1 GL-402.1

O ex-servidor foi aposentado nos termos do Art. 101, item III, combinado com o Art. 102, item I, alínea “a”, da Constituição Federal de 1967, através da Portaria nº 489, de 17.8.1970, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 24.8.1970, ocupante do cargo de Trabalhador GL-402.1 – referência 1.

Com o advento do Decreto-Lei nº 1.820, de 11.12.1980, as referências de todas as Categorias Funcionais foram renumeradas a partir de 1.1.1981 - a antiga referência 1 foi renumerada na NM-1.

Em conformidade com a Exposição de Motivos – E.M. nº 77 do DASP de 13 de março de 1985, o ex-servidor foi reposicionado na referência NM-13.

Em decorrência da promulgação da Nova Constituição de 1988 e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 6.6.1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX), o ex-servidor faz jus à vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52 (NM-11), tendo em vista que contava com mais 35 anos de Tempo de Serviço.

De acordo com o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 8.627, de 19 de fevereiro de 1993, o ex-servidor foi reposicionado na NA-C.V (três padrões), a partir de 1.1.1993, e com os proventos integrais na Classe “B”, Padrão “V”, a partir de 1.1.1993, por força do Art. 184, item I, da Lei 1.711/52.

De acordo com o Manual de Instrução do Usuário do Sistema de Avaliação e Registro de Atos de Admissão - SISAC/TCU, item III do tópico 1.5 - Atos Sujeitos somente à fiscalização pelo TCU e dispensados do cadastro no SISAC (Art. 4º, da IN nº 44/2002): Concessão das vantagens do art. 184 da Lei nº 1.711, de 28.10.1952, aos servidores que se aposentaram na vigência da Constituição de 1967 e que deixaram de percebê-las em virtude do teto estabelecido no § 2º no art. 102 da mesma Carta.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquenal, a partir de julho de 2006 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de julho de 2006

a) Provento (NA-C.V); e, por força da Lei nº 11.357/2006 – PGPE (NA-B.V): 1º.7.2006	R\$	136,86
b) Ad. Temp. Serv. (35%)	R\$	122,50
c) Complemento Salário Mínimo	R\$	213,14
d) Art. 184 item I, Lei nº 1.711/52 (diferença do NA-C.V para NA-B.V)	R\$	45,80
e) Art. 184 item I, Lei nº 1.711/52 (GAE: 160%)	R\$	73,28
f) Art. 184 item I, Lei nº 1.711/52 (GATS: 35%)	R\$	16,03
g) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$	3,50
h) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	560,00
i) Vant. Pecuniária Individual, Lei 10.698	R\$	59,87
j) GDPGTAS – Art. 7º, MP nº 304/2006	R\$	119,70
<b>TOTAL</b>	R\$	<b>1.350,68</b>

Brasília, 05 de março de 2007.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

*"As informações publicadas são de exclusiva  
responsabilidade das unidades elaboradoras  
dos documentos."*

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**Ministro de Estado**

*Hélio Calixto da Costa*

**Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**

*Fernando R. Lopes de Oliveira*

**Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**

*Zuleide Guerra Antunes Zerlotini*

**Coordenadora de Desenvolvimento e Benefícios**

*Jeuse Machado Viégas*

**Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados**

*Leonardo Ribeiro Camargos*

**Revisão**

*Marta Soares*

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - sala 302 - 3º andar

CEP 70044-900 - Brasília-DF

Telefone: (061) 3311-6559 ou 3311-6768

E-MAIL: boletim@mc.gov.br